<u>LEI Nº666 DE 19 DE JANEIRO DE 2010.</u>

"Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento do Município de Itiquira/MT no Exercício de 2010, e dá outras providências."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial dentro do Orçamento Municipal de 2010, para criação de dotação específica à contabilização das despesas de Exercícios Anteriores, sendo:

Órgão	. 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
Unidade	01 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Função	. 04 – ADMINISTRACAO	
Subfunção	122 – ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0001 – GESTÃO PUBLICA TRANSPARENTE E RESPONSA	AVEL
Projeto/Atividade	2.015 – MANUTENCAO DO GAB. DA SEC. DE ADMINIS	TRACAO GERAL
3.3.90.92.00-Despesas of	de Exercícios Anteriores	1.200.000,00
Total		1.200.000,00
(um Milhão e duzentos	mil reais)	

- Art. 2º. Para cobrir os créditos orçamentários abertos no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor de dotações do orçamento em vigor.
- Art. 3º. Com a presente Lei ficam as alterações inclusas nas LEIS MUNICIPAIS N°. 664 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009 (PPA), 648 DE 20 DE JUNHO DE 2009 (LDO) e 665 de 11 de janeiro de 2010.
- Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e afixada na forma de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, aos 19 de janeiro de 2010.